



PROCESSO Nº 50500.101270/2020-26  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CENTRAL DE ATENDIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA VECTOR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em exercício, Sr. **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**, [REDAZIDO], [REDAZIDO], [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], [REDAZIDO] inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], convocado para exercer o encargo de substituto do Diretor-Geral, por meio da Portaria nº 45, de 11 de fevereiro de 2021, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 12 de fevereiro de 2021; doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VECTOR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.989.360/0007-00, endereço da filial na Quadra CNB 03, Lotes 05/06, Sala 609, Taguatinga Norte - DF - CEP: 72.115-035, neste ato representada por sua Procuradora, a senhora **ANDREA DE BONI NOTTINGHAM**, [REDAZIDO], [REDAZIDO], [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO], e CPF nº 620.414.013-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, em conformidade com o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa do objeto contratado, correspondente à redução de **6,0100%** em relação aos valores iniciais atualizados do Contrato nº 013/2020, referente à supressão de 08 (oito) postos de atendentes, que impacta na redução do preço unitário dos serviços de teleatendimento receptivo, teleatendimento ativo e retorno as solicitações e atendimento multimeios (PA I) e nos serviços de Back Office (PA II), perfazendo o total mensal de R\$ 487.599,04 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos), a contar de **1º de fevereiro de 2021**, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea 'b', §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com a supressão, o valor mensal do contrato passará de R\$ 518.777,80 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) para R\$ 487.599,04 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos); e, o valor global do contrato passará de R\$ 6.225.333,60 (seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos) para **R\$ 5.851.188,48 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

**A partir de 1º de fevereiro de 2021 - Supressão**

Item	Descrição dos Serviços Continuados (PA I e PA II)	Unidade	ATUAL			VALOR COM SUPRESSÃO		
			Quantidade Mensal	Preço Unitário Mensal (R\$)	Preço Total Mensal (R\$)	Quantidade Mensal	Preço Unitário Mensal (R\$)	Preço Total Mensal (R\$)
1	PA I: Teleatendimento Receptivo, Teleatendimento Ativo e Retorno as Solicitações e Atendimento Multimeios	PA/Hora	7.032	44,75	314.682,00	7.032	40,32	283.530,24
2	PA II: Back Office	PA/Hora	900	67,83	61.047,00	900	67,80	61 020,00
3	Valor Total Mensal dos Serviços Continuados – PA I e PA II (Σ itens 1 e 2) (R\$)				375.729,00			344.550,24
4	ValorTotal Anual dos Serviços Continuados – PA I e PA II (12 x item 3) (R\$)				4.508.748,00			4.134.602,88
Item	Descrição dos Serviços Por Demanda	Unidade	Quantidade Mensal	Preço Unitário Mensal (R\$)	Preço Total Mensal (R\$)	Quantidade Mensal	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
5	Agente Virtual Chatbot	Sessão	10.000	3,95	39.500,00	10.000	3,95	39 500,00
6	Agente Virtual Voicebot	Sessão	20.000	3,95	79.000,00	20.000	3,95	79 000,00
7	Elaboração e Implantação de Roteiros, Processos e Fluxos de Atendimento	Hora	88	42,60	3.748,80	88	42,60	3.748,80
8	Curadoria para Agentes Virtuais e Serviços Digitais	Hora	88	100,00	8.800,00	88	100,00	8.800,00
9	Análise, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas e Soluções Digitais para Atendimento (Melhoria Contínua)	Hora	120	100,00	12.000,00	120	100,00	12 000,00
10	Valor Total Mensal dos Serviços Por Demanda (Σ itens 5 e 9)				143.048,80			143.048,80
11	Valor Total Anual dos Serviços Por Demanda (12 x item 10)				1.716.585,60			1.716.585,60

12	VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO (ITEM 4 + ITEM 11)	6.225.333,60		5.851.188,48
13	VALOR MENSAL TOTAL DO CONTRATO	518.777,80		487.599,04

2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo importa na redução do estimado em R\$ 374.145,12 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e doze centavos), considerando o período de 12 (doze) meses.

2.3. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

2.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

**A partir de 1º de fevereiro de 2021**

SERVIÇOS DE ATENDENTE	
Remuneração	R\$ 1.323,89
Quantidade de Postos	50

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 9.133,37
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 13.266,97
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 4.385,77
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 26.786,11</b>
Incidência do submódulo 2 2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 8.574,19
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.360,30</b>

Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**  
Diretor Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:

**ANDREA DE BONI NOTTINGHAM**

**ANEXO I**

A partir de 1º de fevereiro de 2021

**PLANILHA II - QUADRO - RESUMO DO CUSTO MENSAL DA MÃO DE OBRA OPERACIONAL DIRETA DA POSIÇÃO DE ATENDIMENTO TIPO PA I**

ITEM	POSTO	VALOR ATUAL				VALOR COM SUPRESSÃO			
		QTD DE POSTOS (C)	VALOR POR EMPREGADO (D)	VALOR POR POSTO (E) = (D)X(B)	VALOR TOTAL MENSAL (F) = (C)X(E)	QTD DE POSTOS (C)	VALOR POR EMPREGADO (D)	VALOR POR POSTO (E) = (D)X(B)	VALOR T (F)
2.1	Atendente	58,0	R\$ 3.890,17	R\$ 3.890,17	R\$ 225.629,86	50,0	R\$ 3.890,17	R\$ 3.890,17	R\$ 1
2.2	Supervisor de Atendimento	4,0	R\$ 5.405,13	R\$ 5.405,13	R\$ 21.620,52	4,0	R\$ 5.405,13	R\$ 5.405,13	R\$ :
2.3	Monitor de Atendimento	2,0	R\$ 4.379,75	R\$ 4.379,75	R\$ 8.759,50	2,0	R\$ 4.379,75	R\$ 4.379,75	R\$
<b>2</b>	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 256.009,88</b>				<b>R\$ 2</b>



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**, Diretor Geral em Exercício, em 09/07/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa De Boni Nottingham**, Usuário Externo, em 14/07/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7166956** e o código CRC **4CA06406**.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.101270/2020-26

SEI nº 7166956